

LEI Nº 389, de 30 de março de 1994.

EMENTA: Autoriza abertura de Créditos Especial e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), destinado a fazer face às despesas com a amortização do principal da dívida contraída com o INSS e FGTS.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe a presente Lei, correrão por conta da anulação de dotações constantes do orçamento vigente, em igual valor.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo primeiro, receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0308 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA!

0308033 DÍVIDA INTERNA

03080332.49 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E AO FGTS.

4351 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 10.000.000,00

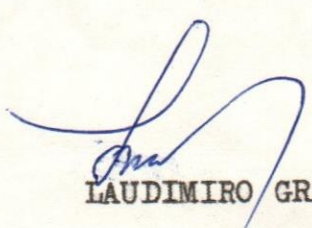
Art. 4º - As despesas, relativas a amortização dos débitos referidos no Art. 1º empenhadas e pagas à conta de outras dotações, serão devidamente apropriadas na dotação específica, refe-

rida no artigo anteriôr, logo após a publicação das LEis.

Art. 5º - Este Decrrto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, em 30 de março de 1994.


LAUDIMIRO GRANJA

- PREFEITO -